





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI Nº 052 DE 24 DE ABRIL DE 2023.

*Emenda à lei 1.408 de 11 de abril de 2023. Lei que autoriza o Executivo Municipal a realizar a contratação de servidores por tempo determinado para atender a necessidade temporária e excepcional de interesse público através de processo seletivo simplificado mediante análise de currículo e dá outras providências.*

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º.** O texto do artigo 02º, da Lei 1.408 de 11 de abril de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação.

PROFISSIONAL	TIPO DE CONTRATO	CARGA HORÁRIA	Vagas	LOTAÇÃO
Agente Comunitário de Saúde	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	14	Estratégia Saúde da Família
Odontólogo	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Técnico de Enfermagem - AB	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	04	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural
Educador Físico	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Terapeuta Ocupacional	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF
Auxiliar de Saúde Bucal	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana
Técnico em Laboratório	Emergencial	40 horas semanais - Plantonista	02	Laboratório Municipal
Técnico em Informática	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	SEMUSA
Fonoaudiólogo	Emergencial	40 horas semanais - Diarista	01	Estratégia Saúde da Família Urbana ou Rural / NASF





**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**Art. 2º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**IVAIR JOSÉ FERNANDES**  
Prefeito Municipal





ESTADO DE RONDÔNIA  
PREFEITURA DE MONTE NEGRO  
GABINETE DO PREFEITO

AV. PRESIDENTE JUSCELINO KUBITSCHEK, 2772 - SETOR 02

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO** em **24/04/2023 às 08:48:51**, Cód. Autenticidade da Assinatura: **0823.4748.850W.967H.8812**, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **D1F.473** - Tipo de Documento: **MENSAGEM DE LEI - Nº 46/2023**

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: **773.16\*.\*\*2.\*3**, em **24/04/2023 - 08:42:47**

Código de Autenticidade deste Documento: **08H0.0842.446U.A14H.5177**



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>





## Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **JOÁS MACENA DE MORAES - DIRETOR (A) LEGISLATIVO (A)** em **26/04/2023 às 13:19:14**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1363.8219.6144.887X.6003, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



## Informações do Documento

ID do Documento: **AD.A75** - Tipo de Documento: **PROJETO DE LEI**.

Elaborado por **JOÁS MACENA DE MORAES**, CPF: 013.07\*. \*\*2-\*9 , em **26/04/2023 - 13:19:14**

Código de Autenticidade deste Documento: 1394.8E19.4149.7013.4618

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.camarademontenegro.ro.gov.br/verdocumento>

